

Perguntas Frequentes

1. Quem pode participar?

Podem candidatar-se pessoas singulares e pessoas coletivas, **nacionais ou estrangeiras**. As pessoas singulares deverão ser maiores de 18 anos e as pessoas coletivas com fins lucrativos deverão estar constituídas há menos de 10 anos e empregar menos de 250 pessoas.

2. O que deve constar na candidatura?

A candidatura deve ser constituída, sob pena de exclusão, pelos elementos descritos no ponto 5 do [Aviso de Candidatura à 1ª Edição do Desafios Justiça](#).

3. A Prova de Conceito pode ser desenvolvida após aceitação da candidatura?

A Prova de Conceito é um dos elementos que constituem os elementos da candidatura, pelo que a sua ausência implica a exclusão dos candidatos. A Prova de Conceito deve demonstrar, de forma simples, a aplicabilidade e a operacionalidade da solução apresentada. Por exemplo, poderão ser apresentados *mockups* com interatividade. Os candidatos podem inclusive desenvolver uma base de dados fictícia de forma a mostrarem a fiabilidade do conceito.

4. Podem ser agendadas reuniões para esclarecimento?

As questões devem ser apresentadas através do email desafios.justica@inpi.pt. Na página da [1ª Edição do Desafios Justiça](#), no âmbito da Estratégia GovTech da Justiça, são igualmente comunicadas as sessões agendadas para interação e esclarecimento de dúvidas com a presença de uma equipa do INPI.

5. É possível a partilha de bases de dados?

Os candidatos podem consultar toda a informação pública disponível nos seguintes sites:

INPI: [Pesquisas Online - Marcas \(justica.gov.pt\)](https://www.inpi.gov.pt) ou [Pesquisas Online - Marcas \(justica.gov.pt\)](https://www.inpi.gov.pt)

TMView: <https://www.tmdn.org/tmview/#/tmview>

EUIPO: <https://euipo.europa.eu/eSearch/>

WIPO: <https://www3.wipo.int/madrid/monitor/en/>

Boletim Propriedade Industrial: <https://inpi.justica.gov.pt/boletim-da-propriedade-industrial>

6. É possível a partilha de APIs das bases de dados?

Neste momento, não existem APIs disponíveis das bases de dados. Os examinadores do INPI utilizam a informação tal como qualquer outro utilizador. Desta forma, para efeitos de prova de conceito, os candidatos podem desenvolver uma base de dados fictícia de forma a mostrarem a fiabilidade do conceito.

7. Em que consiste a apresentação final?

De acordo com o ponto 8 do [Aviso de Candidatura à 1ª Edição do Desafios Justiça](#), “os candidatos admitidos são convidados a realizar uma sessão pública para apresentação final das ideias (pitch), conforme definido no [Regulamento Geral da Iniciativa Desafios Justiça](#)”.

8. Quem fica com a propriedade da solução desenvolvida?

A propriedade da solução será do candidato.

9. É possível a partilha dos critérios de exame de pedidos de registo de marca, nomeadamente sobre a apreciação do risco de confusão?

O INPI disponibiliza um Guia Prático de Exame Substancial de Marcas e Logótipos que oferece informação útil com exemplos elucidativos e ferramentas que podem ajudar a tornar mais claro o método de análise e decisão sobre os pedidos de registo. O documento é público e poderá ser descarregado [aqui](#).